



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 23/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO
AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.037, de 11 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecida a adesão do município de Boa Vista do Incra à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio				
Janeiro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Fevereiro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Março de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Abril de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Mai de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	RS 300,00
Junho de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	RS 300,00
Julho de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Agosto de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Setembro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Outubro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Novembro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Dezembro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Art. 2º-As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º- Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Marcio Minetti Sarturi	Titular	Tesouraria, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750 - Centro de Boa Vista do Incra ou depósito/transferência.	tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br	(55) 3197 0063

A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

§ 2º- A administração municipal poderá indicar local c/ou responsável diversos do: mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas coordenação do Programa.

§ 3º-Para fins de pagamento ou depósito/transferência é necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§ 4º- Para pagamento por depósito/transferência a pessoa sorteada deverá informar via e-mail que prefere receber em depósito bancário nessa situação, a documentação deve ser digitalizada e enviada por e-mail e o prêmio deverá ser pago numa conta da qual o contemplado seja o titular.

Boa Vista do Incra, em 09 de janeiro de 2025 .

GILMAR LAURINDO BELLINI,
Prefeito Municipal

Registre-se.


CIRINEU RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 23/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO
AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.037, de 11 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecida a adesão do município de Boa Vista do Incra à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio				
Janeiro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Fevereiro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Março de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Abril de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Mai de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	RS 300,00
Junho de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	RS 300,00
Julho de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Agosto de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Setembro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Outubro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Novembro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Dezembro de 2025	dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º- Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Marcio Minetti Sarturi	Titular	Tesouraria, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750 - Centro de Boa Vista do Incra ou depósito/transferência.	tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br	(55) 3197 0063



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

§ 2º- A administração municipal poderá indicar local c/ou responsável diversos do: mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas coordenação do Programa.

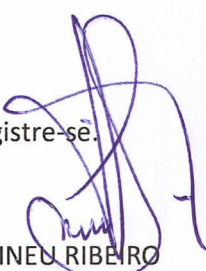
§ 3º-Para fins de pagamento ou depósito/transferência é necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§ 4º- Para pagamento por depósito/transferência a pessoa sorteada deverá informar via e-mail que prefere receber em depósito bancário nessa situação, a documentação deve ser digitalizada e enviada por e-mail e o prêmio deverá ser pago numa conta da qual o contemplado seja o titular.

Boa Vista do Incra, em 09 de janeiro de 2025 .

GILMAR LAURINDO BELLINI,
Prefeito Municipal

Registre-se.


CIRINEU RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO